



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº4.592/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de Avenida do loteamento residencial Vista Verde, na forma que menciona".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Avenida Vista Verde localizada no loteamento residencial Vista Verde, passa a denominar-se Avenida Vista Verde "Erick Von Sohsten Gama" como justa homenagem ao empresário, que tanto contribuiu para a desenvolvimento de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro, 18 de agosto de 2017

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 18 de agosto de 2017

Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município
